



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 26/2020

RELATÓRIO: Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Poder Executivo que autoriza celebração de acordo de cooperação técnica para cessão de bens em favor da Associação de Agricultores da Comunidade de Tijuco Preto, nos termos da Lei Federal nº13.019/2014 e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO: O projeto tem por objetivo ceder, mediante Acordo de Cooperação, o uso e a posse de um trator agrícola e uma enxada rotativa para a Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade de Tijuco Preto, Município de Domingos Martins.

Referidos bens foram adquiridos pelo Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG e foram doados ao Município de Domingos Martins conforme Contratos de Doação com Encargos nº 0155/2020 e nº 0181/2020.

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas em plano de trabalho.

A regra geral prevista na Lei 13.019/2014, é que os acordos de cooperação devem ser precedidos de chamamento público, com vistas a selecionar a melhor proposta, todavia, no presente caso, poderá ocorrer a inexigibilidade do referido procedimento, com fulcro no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014.

Importante frisar que o Acordo de Cooperação ficará condicionado, além da autorização da cessão dos bens móveis por parte do Poder Legislativo, a todas as demais condicionantes previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, entre elas a apresentação do devido Plano de Trabalho pela Associação e sua aprovação pelo Executivo Municipal.

A Associação está devidamente constituída e habilitada para a celebração do Acordo de Cooperação, certo de que os bens móveis propiciarão aos associados maior produtividade, além de otimizar e tornar mais fácil a vida do homem no campo, notoriamente conhecida pela dureza do trabalho.

Diante do exposto, profiro voto favorável pela aprovação da matéria.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova a matéria por unanimidade de votos.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2020.

Vereador Gerson Canal
Secretário

Vereador Alexandro Kill
Presidente

Vereador Heloísio Rodrigues Alves
Relator